



PORTARIA Nº 004/2017

Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias, com base nas Resoluções nºs 008 de 28/04/2015 e 006 de 14/02/2017, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, **MÁRCIO MOREIRA VICTOR**, no uso de suas atribuições, e,

- Considerando a Resolução nº 008, de 28 de abril de 2015 do CISAB Zona da Mata que ratifica as Diárias;
- Considerando o Decreto nº 5.039/2017, de 02 de janeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Viçosa.
- Considerando a Resolução nº 006, de 14 de fevereiro de 2017 do CISAB Zona da Mata que ratifica as Diárias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam a partir desta data, para efeito de concessão de diária, o valor de R\$ 47,76 (quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) a UFM do município de Viçosa para o exercício de 2017, conforme tabela abaixo com os valores.

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA ATÉ 100 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA DE 100 A 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA ACIMA DE 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA (CIDADES DE MINAS GERAIS)	BELO HORIZONTE	CIDADES DE OUTROS ESTADOS
- Para todos os cargos e níveis inclusive a colaboradores eventuais	R\$ 167,16	R\$ 238,80	R\$ 310,44	R\$ 358,20	R\$ 477,60

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Viçosa-MG, 14 de fevereiro de 2017.

Márcio Moreira Victor
Presidente do CISAB Zona da Mata